

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL • MA
FIS. nº: (155)
Proc. nº: 031001 - 2019
Rubrica:

TERMO ADITIVO N° 002/2020 CONTRATO N.° 031001-01/2020-SEMUS/PMB PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031001/2019-SEMUS

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, e a empresa CONSTRUTORA RAMPA LTDA, na forma abaixo.

A Prefeitura Municipal de Bacabal, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BACABAL, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.186.334/0001-40, localizada na Rua Filomeno Parga, s/n, Esperança, Bacabal - MA, neste ato representada por seu Secretário o Sr. JAMES SOARES DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG sob o n.º 10622498-1 SSP/MA e do CPF sob o nº 889.469.323-68, residente e domiciliado na cidade de Bacabal - MA, neste instrumento simplesmente denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa CONSTRUTORA RAMPA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Maranhão em 03/08/1998 sob o nº 212.0043978, estabelecida na Rodovia MA 203, Estrada da Raposa, nº 03, Sala 111, Lotes 03 e 04, Residencial Pirâmide, no município de Raposa, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob nº 03.393.903/0001-78, neste ato tendo como sua representante legal a Sra. CLARA LUCIA UCHOA FREITAS, sócio administrativa, portadora do Registro Geral nº 15820552000-0 SSP/MA, e no CPF/MF sob nº 950.059.783-72, residente e domiciliada na Rua Projetada, nº 03, Bairro Araçagi, na Cidade de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, em consequência da Licitação, na modalidade Tomada de Preços, sob nº 004/2019, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 031001/2019, doravante referido apenas por PROCESSO, na presença das testemunhas adiante nominadas, é celebrado o presente TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência por mais 90 (noventa) dias, a contar desta data, ficando o seu término prorrogado para 04 de Outubro de 2020, não acarretando ônus financeiro a nenhuma das partes.

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA 65700-000

Telefone: (99) 3621-0533





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado na Imprensa Oficial, na forma de extrato, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do contrato primitivo não alteradas expressamente pelo presente instrumento permanecem inalteradas e ficam ratificadas e em pleno vigor.

E assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Bacabal - MA, 06 de julho de 2020.

CONTRATANTE:

Secketákio Municipal de Sake Prefeitura Municipal de Bacabal

CONTRATADA:

Sócio Administrativa CONSTRUTORA RAMPA LTDA

TESTEMUNHAS:

1. <u>Derezenta de jesus Rabelo</u> 2. Nome: RG/CPF: 034.185.153-12 R

Nome:

059.244.343-46 RG/CPF:

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA. 65700-000 Telefone: (99) 3621-0533

